



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro Integrado do Saber		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro Integrado do Saber, nesta Capital, e autoriza a educação infantil, até 31.12.2004.		
<b>RELATORA:</b> Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 02093849-7	<b>PARECER Nº</b> 0773/2003	<b>APROVADO EM:</b> 25.06.2003

## I – RELATÓRIO

Ana Cláudia Mendes de Castro, diretora do Centro Integrado do Saber, situado na Rua Margarida Maria, 1009, Presidente Kennedy, CEP: 60 320.070, nesta Capital, mediante Processo Nº 02093849-7, solicita deste Conselho o credenciamento do citado Centro e a autorização para ofertar a educação infantil.

Trata-se de estabelecimento particular, com CNPJ Nº 047848120001-26, de reduzido porte, ofertando a educação infantil, desde o maternal à alfabetização (crianças de 06 anos de idade), além da 1ª e da 2ª série do ensino fundamental.

Conta, por secretária, com Maria Regiani Gomes, Registro Nº 6372/SEDUC.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O estabelecimento passou pela avaliação “in loco” da Assessoria Técnica deste Conselho e o resultado não foi muito alvissareiro.

Apesar de o processo conduzir a documentação exigida e necessária ao seu credenciamento, a Assessoria constatou a precariedade com que funciona o Centro Integrado do Saber. Além de precárias as instalações, equipamentos e insumos, os espaços são muito reduzidos seja para atividades didáticas ou seja para a circulação e recreação das crianças. Tanto é que os brinquedos do parquinho ficam localizados na exígua área de entrada. Portas e paredes exigem pintura urgente, fator necessário em ambientes de educação infantil. Cores desbotadas e brinquedos quebrados contribuem negativamente para o processo de formação da personalidade dos pequeninos.

A direção foi cientificada do resultado da avaliação e assumiu o compromisso de corrigir as falhas apontadas, em tempo hábil.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 0773/2003

**III – VOTO DA RELATORA**

Dado o comprometimento da direção do Centro Integrado do Saber, votamos pelo seu credenciamento e pela autorização para a educação infantil, por 02 (dois anos), até 31.12.2004, determinando que, nesse período, a edificação receba os cuidados que está a exigir.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2003.

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0773/2003
SPU	Nº	02093849-7
APROVADO	EM:	25.06.2003

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC